



RESOLUÇÃO N.º 247/2017 – CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, para os exercícios de 2018 e 2019, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, e;

considerando o que consta no Processo n.º 276198/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em duzentos a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, a ser oferecida pela Universidade Estadual do Maranhão para os exercícios de 2018 e 2019.

Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Iniciação Científica, para os exercícios de 2018 e 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 12 dezembro de 2017.



**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor